

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 3/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE FEVEREIRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:15 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/02/2010

ACTA Nº 3/ 2010

----- Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Fevereiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **408.127,51€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2010/01/26 a 2010/02/05.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/01/26, deferir a Amândio Pereira dos Paços, residente na Rua de Camões, nº 17 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de projecto de legalização de anexos , na Rua de Camões, nº 17 – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/01/26, deferir a Fernanda da Conceição Sirgado Faustino, residente na Rua do Pedregoso, nº 8 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de telheiro, na Rua do Pedregoso, nº 8 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/01/26, deferir a José Ferreira de Sousa, residente em Madeiras, pedido de aprovação de construção de muro confinante, na Rua das Limas, Limeiras – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 1/2010 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 1 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 1/2010.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 25/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 8, de 2010/01/26, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes, quer transitórias.

Nesse pressuposto, nele devem estar previstos todos os postos de trabalho ocupados e também aqueles que se pretende vir a ocupar nesse ano.

O mapa de pessoal é aprovado pelo Órgão Deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de Gestão, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução também por aquele Órgão.

2 – Na sequência da celebração do contrato de execução com o Ministério da Educação, o pessoal não docente dos dois Agrupamentos de Escolas do Concelho foi transferido para esta Autarquia.

Naqueles Agrupamentos de Escolas existiam dois encarregados de pessoal auxiliar, actualmente, encarregados operacionais, que entretanto se aposentaram.

Tendo em conta:

- a)** A necessidade de um encarregado operacional, em cada Agrupamento, com as funções de coordenação, de programação, organização e controlo dos assistentes operacionais que estejam sob a sua orientação;
- b)** A previsão legal da existência de um encarregado operacional quando o número de assistentes operacionais *do respectivo sector de actividade* seja de *pelo menos 10*, cfr. artigo 49.º, n.º 5, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- c)** A existência de 23 e de 13 Assistentes Operacionais, respectivamente no Agrupamento de Vila Nova da Barquinha e no Agrupamento da Praia do Ribatejo.
- d)** No Mapa de Pessoal para 2010, na área da Educação da Divisão Municipal de Desenvolvimento Municipal, não estão previstos os lugares de encarregado operacional,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Torna-se necessário proceder à alteração do Mapa de Pessoal.

3- Considerando, ainda, que:

a) No Mapa de Pessoal para 2010, encontram-se previstos e ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, os seguintes lugares:

- 1 Técnico Superior Engenheiro Informático;
- 1 Técnico Superior Engenheiro Florestal;
- 1 Fiscal Municipal.

b) As actividades desempenhadas naqueles postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes e imprescindíveis dos serviços,

Propomos:

1 – A aprovação, pelo Digníssimo Órgão Executivo, da alteração ao Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2010, de forma a contemplar 2 (dois) postos de trabalho de encarregado operacional a recrutar para a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social (área de educação), bem como 3 (três) lugares a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 Técnico Superior de Engenheiro Informático, 1 Técnico Superior de Engenharia Florestal e 1 Fiscal Municipal.

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser remetida para a Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, uma vez que a competência para alterar o mapa é deste órgão Municipal, conforme dispõe o n.º 3.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro de 2009.”

DELIBERAÇÃO N.º 26/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2010 E SUBMETTER TAL ALTERAÇÃO À



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 5, DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO E DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 11, de 2010/02/09, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Avaliação do desempenho do pessoal não docente – Portaria n.º 759/2009, de 26 de Julho

A informação sustenta:

-« Na sequência da celebração do contrato de execução com o Ministério da Educação todo o pessoal não docente afecto aos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova da Barquinha e de Praia do Ribatejo, foi transferido para esta Autarquia.

Nos termos do art. 1.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 JUL, o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas, ainda que vinculado às autarquias locais – como é o caso -, é avaliado pelo respectivo director, competência esta que pode ser delegada no subdirector ou nos adjuntos.

Relativamente a este pessoal, o Conselho de Coordenação de Avaliação é o mesmo Conselho do Município o qual integra, também, os directores dos Agrupamentos de Escolas.

Sem prejuízo da existência daquele Conselho de Coordenação, no sentido de se operacionalizar o funcionamento daquele Conselho, deve a Câmara Municipal deliberar a criação de uma secção autónoma para avaliação deste pessoal não docente, conforme art. 3.º, n.ºs 2 e 3, da Portaria n.º 759/2009.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Esta secção autónoma é presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, podendo aquela competência ser delegada num Vereador, sendo, ainda, composta pelos Directores dos Agrupamentos ou pelos seus representantes legais”.

DELIBERAÇÃO Nº 27/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CRIAR A SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, NºS. 2 E 3, DA PORTARIA Nº 759/2009, DE 16 DE JULHO, PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 12, de 2010/02/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha – Abertura de Concurso Público

A informação sustenta:

-« Na sequência do Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha celebrado em 6 de Fevereiro de 2009, com Pedro José Lourenço Rosa e Olga Alexandra Marques Gilberto Lourenço, e como é do v/ conhecimento os adjudicatários



não têm vindo a cumprir com o estipulado na Cláusula 3º (Pagamentos) do referido contrato, desde Fevereiro de 2009 até à presente data.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos, encontra-se, actualmente, por liquidar a quantia total de 11.375,00€ (onze mil trezentos e setenta e cinco euros), o que nos termos do nº 1, da Cláusula 2ª.conjugada com a Cláusula 3ª. do Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha, é fundamento de rescisão unilateral por parte desta Autarquia, sem lugar a quaisquer indemnizações.

Assim, foram os adjudicatários notificados, através do n/ ofício nº 6066 de 2009/09/29, para terem por rescindido o referido Contrato de Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha, para desocuparem as instalações no prazo máximo de 30 dias seguidos, bem para procederem ao pagamento do valor das rendas vencidas.

Em 2010/01/26 foram novamente notificados os adjudicatários através do n/ ofício nº 587, para que procedessem à entrega das chaves das instalações impreterivelmente até ao próximo dia 15 de Fevereiro de 2010, bem como para procederem ao pagamento do valor das rendas em atraso, sob pena de instauração de processo de execução por dívidas.

Face ao exposto, e de forma a acelerar o novo procedimento de adjudicação da Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha, junta-se em anexo o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Edital para que o Órgão Executivo se digne aprovar e autorizar a abertura de Concurso Público para Utilização e Exploração do referido Bar».

DELIBERAÇÃO Nº 28/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVAR O RESPECTIVO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E EDITAL”.



Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 13 de 2010/02/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contracção de empréstimo até ao montante de 104.065,00€, destinado a financiar a aquisição de 7 fogos para realojamento de 7 agregados familiares, recenseados no âmbito do Programa de Financiamento para acesso à habitação - PROHABITA – Análise das Propostas

A informação sustenta:

-« Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 13 de Janeiro de 2010, referente à contratação de um empréstimo no valor de 104.065,00 €, pelo prazo de vinte cinco anos, destinado ao financiamento da “Aquisição de sete fogos para realojamento de sete agregados familiares”, projecto integrado no âmbito do Programa de Financiamento para Acesso à Habitação - PROHABITA, liderado pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), foram convidadas a formular proposta as entidades bancárias a seguir identificadas, as quais têm protocolos com aquele Instituto:

- ⇒ Caixa Geral de Depósitos;
- ⇒ Banco Português de Investimento;
- ⇒ Banco Santander Totta.

Dentro do prazo definido – 29 de Janeiro de 2010 -, apresentaram proposta Caixa Geral de Depósitos e o Banco Português de Investimento; o Banco Santander Totta não respondeu ao convite.

As propostas referem-se a um prazo total até 300 meses, sendo as taxas de juro indexadas à Euribor a 6 meses, uma vez que, é esta a modalidade indicada pelo IHRU.



Para além da taxa de juro indicada, as propostas apresentadas estão isentas de quaisquer outras comissões ou encargos relacionados com o empréstimo.

No que respeita ao período de utilização e diferimento, o Banco BPI, SA., apresentou um período de 30 meses e a Caixa Geral de Depósitos de seis meses.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Quanto ao spread apresentado pelas entidades bancárias, o mesmo é variável conforme se demonstra no seguinte quadro:

Proponente	Spread
Caixa Geral Depósitos	1,94%
Banco BPI, S.A.	1,875%

Face ao exposto e tendo em conta que o *spread* apresentado pelo IHRU é de 1,40%, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal a contracção do empréstimo no montante de 104.065,00€ (cento e quatro mil e sessenta e cinco euros), pelo prazo de 300 meses, ao IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, entidade que apresenta o *spread* mais baixo, sendo o mesmo garantido pelos imóveis a adquirir.

Assim, em cumprimento do disposto no art. 53º, n.º 2, alínea d), e n.º 7, em conjugação com o art. 64º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, deverá a Digníssima Câmara aprovar a contracção do empréstimo e solicitar à Digníssima Assembleia autorização para aquela contracção».

DELIBERAÇÃO Nº 29/2010

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 64º, Nº 6, ALÍNEA A), DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI Nº 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO, A



APROVAÇÃO DA CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A FINANCIAR A AQUISIÇÃO DE 7 FOGOS PARA REALOJAMENTO DE 7 AGREGADOS FAMILIARES, RECENSEADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA ACESSO À HABITAÇÃO – PROHABITA, NO MONTANTE DE 104.065,00€ (CENTO E

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

QUATRO MIL E SESSENTA E CINCO EUROS), PELO PRAZO DE 300 MESES, AO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7, de 2010/02/08, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Desporto – Grupo de Cicloturismo Barquinhense BTT 2010

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense está a desenvolver acções de âmbito desportivo e de lazer, nomeadamente no âmbito do ciclismo e do BTT, actividades que envolvem sempre um grande número de participantes.

No próximo dia 21 de Fevereiro vai o referido Grupo efectuar um passeio de BTT, tendo que efectuar algumas despesas nomeadamente na aquisição de material desportivo e o pagamento de seguro (2,00€) por atleta.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio no desenvolvimento do referido passeio.



DELIBERAÇÃO Nº 30/2010

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8, de 2010/02/09, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Arrendamento de Habitações no âmbito do PROHABITA, acordo nº 320

Síntese:

No âmbito do Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o IHRU, celebrado em Dezembro de 2005, anteviu-se a construção de 38 fogos de Habitação Social até Dezembro de 2010. Este acordo contemplava 4 modalidades distintas de proceder à resolução do problema de Habitação Social: 1) Aquisição; 2) Aquisição e Reabilitação; 3) Reabilitação; 4) Aquisição de Habitações Devolutas. Sem prejuízo de outras opções importa implementar a modalidade de arrendamento. Esta pressupõe uma renda condicionada por 12 anos, existindo um financiamento do IHRU no valor de 40% do valor da renda e o valor restante será liquidado pela Câmara e Inquilino. No caso de as habitações devolutas a comparticipação é de 60% do IHRU e 40% liquidado pela Câmara e Inquilino. O contrato de arrendamento é celebrado entre o proprietário do imóvel sendo 2.º outorgante o Município. Posteriormente, será efectuado subarrendamento aos munícipes, com problemas sociais. O universo



contemplado com estes contratos de arrendamento já se encontra previamente definido, o da data do recenseamento, no ano de 2004.

Neste sentido, e mediante a extrema relevância deste processo no âmbito da Acção Social do Município, pretende-se arrendar habitações a particulares com as Tipologias, T1, T2, T3, em bom estado de conservação, localizados no nosso concelho pelo que a Divisão

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Municipal de Desenvolvimento Social propôs a divulgação de que o Município pretende celebrar contratos de arrendamento.

DELIBERAÇÃO Nº 31/2010

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documentos: Processo n.º 08/04, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Urbiprado – Construções, S.A.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Urbiprado – Construções, S.A., com sede na Rua Principal, edifício Fátima, Loja 3 R/C – Fátima, solicita à Câmara se digne aprovar a solução proposta pela EDP (que seja estabelecido um rail de protecção em volta do poste) para recepção provisória das



obras de urbanização referentes aos loteamentos sitos no Alto da Praça de Touros – Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

A Urbiprado tem 2 loteamentos de moradias, um com 7 lotes e um com 19. Do loteamento maior, já solicitou a recepção provisória, mas o processo está pendente da recepção das obras por parte da EDP.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Em reunião havida neste serviço, veio o promotor esclarecer que as infra-estruturas dos 2 loteamentos embora se tenham iniciado como processos separados, a determinada altura começaram a ser executadas em conjunto, dependendo o maior, das do mais pequeno.

O loteamento mais pequeno, que anteriormente era de Maria Manuela Gomes, Proc. N.º 08/04 encontra-se com um processo em tribunal e segundo o promotor, não pode fazer nenhuma intervenção no local. Por isso, não pode completar as infra-estruturas eléctricas previstas.

Pretende-se que a Câmara aceite a proposta da EDP de manter o poste existente no cruzamento da urbanização, devendo ser feito um rail de protecção de acordo com croquis que apresentou, situação que se pretende provisória e que será resolvida logo que o tribunal permita intervir no local.

O promotor pretende que seja efectuada a recepção provisória das obras de urbanização do proc. n.º 02/04, que está pendente da recepção das obras por parte da EDP.

A proposta foi indeferida anteriormente por a urbanização não prever nem o triângulo do cruzamento, nem o poste de electricidade.

Em conversa telefónica com o Sr. Eng.º Sousa da EDP. Foi-me informado que a EDP também não concorda com a situação e que a título provisório aceitaria o poste desde que tivesse o rail de protecção, mas esta situação só seria aceite provisoriamente, caso a Câmara concordasse.



Tendo em atenção que aos processos em tribunal não é possível estabelecer prazos de resolução, e atenta à informação transmitida pela EDP, julgo de manter a informação anterior de 13/11/09, propondo por isso, o indeferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO N.º 32/2010

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE INDEFERIR A PRETENSÃO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 58/07, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente António Henriques Mendes

ASSUNTO: Auto de Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Sr. António Henriques Mendes, residente no Casal da Cré – Atalaia, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua Vítor Cordon e Travessa da Guiné – Vila Nova da Barquinha, solicita á Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 8 fracções autónomas.

A informação técnica sustenta:

-« Foi verificado em vinte e um de Janeiro de dois mil e dez que o prédio sito na Rua Vítor Cordon e Travessa da Guiné em Vila Nova da Barquinha, freguesia e Concelho de Vila



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/02/2010

Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial sob o artº. nº. 811, com o reqtº. nº.28/2010, em nome de ANTÓNIO HENRIQUES MENDES, é constituído pelas seguintes fracções autónomas:

Fracção A – Comércio /Serviços composto por instalação sanitária com a área bruta de 51,26 m2- Travessa da Guiné, nº.6 C -----

Fracção B – Rés-do-Chão e 1º. Andar para habitação, composto por uma cozinha e sala comum, despensa, uma instalação sanitária um quarto e terraço, com 75,50 m2- Travessa da Guiné, nº.6 B -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Fracção C - Comércio/Serviços com duas instalações sanitárias, com a área de 77,59 m2- Travessa da Guiné, nº.6 A -----

Fracção D - Rés-do-Chão e 1º. Andar e Sótão, para habitação composta por três quartos, uma sala, uma cozinha, duas instalações sanitárias, um hall, uma garagem, dois terraços e logradouro, com a área bruta de 210,98 m2- Travessa da Guiné, nº.6 -----

Fracção E - Rés-do-Chão e 1º. Andar e Sótão, para habitação composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, duas instalações sanitárias, um hall, uma garagem, um terraço, uma varanda e um logradouro, com a área bruta de 204,13 m2-Rua Vítor Cordon, nº.s 19 e 21-----

Fracção F - Comércio/Serviços com duas instalações sanitárias, com a área bruta de 58,87 m2, Rua Vítor Cordon nº.23 e 25 -----

Fracção G - Rés-do-Chão e 1º. Andar e Sótão, para habitação composto por três quartos, uma sala, uma cozinha, duas instalações sanitárias, um hall, dois terraços, com a área bruta de 181,92 m2- Rua Vítor Cordon, 27 -----

Fracção H - Estacionamento Coberto com uma área de 133,00 m2- Rua Vítor Cordon, nº.29». -----

DELIBERAÇÃO Nº 33/2010



DELIBERADO POR UNANIMIDADE, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PRESENTE AUTO DE PROPRIEDADE”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Esteve presente na Reunião do Órgão Executivo o Sr. Manuel Picado Augusto, residente na Rua da Barca, nº 56 – Vila Nova da Barquinha, que expos à Câmara a seguinte situação:

Desde 2007 tem tido reuniões com o Sr. Presidente, o Sr. Ex-Vereador Honório e com a Arquitecta Fátima Capela e tem vindo a solicitar à Câmara um esforço no sentido de tornar mais fácil e seguro o acesso à sua habitação, através da construção de uma rampa.

O Munícipe solicitou ainda esclarecimentos relativamente à colocação de um candeeiro e da atribuição de número de polícia à sua casa, uma vez que lhe já foi comunicado há algum tempo que iriam ser construídos degraus de acesso na parte de trás da sua casa, bem como a colocação do referido candeeiro e atribuição de número de polícia e, até á presente data, nada se encontra resolvido.

Face às situações descritas o Sr. Presidente informou o Munícipe que não está em condições técnicas de responder correctamente a cada uma das situações colocadas, no entanto, sabe que antes da obra ser realizada naquele local, o acesso a este era feito por um carreiro de terra, sem quaisquer condições de segurança, existindo actualmente uma escada de acesso com todas as condições.

O Senhor Presidente informou ainda, que a construção de uma rampa naquele espaço público é uma questão complicada, uma vez que tal rampa não iria cumprir as condições mínimas de segurança exigidas pela Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/02/2010

O Sr. Presidente da Câmara referiu por último, que a situação ora descrita pelo Sr. Manuel Picado Augusto, já foi colocada a diversas entidades (Governo Civil, IGAL, etc.), pelo que se encontra de consciência tranquila.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números **242 a 372**, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **115.098,96€**. (cento e quinze mil, noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/02/2010

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quinze, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.